



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo Van para transporte de passageiros, cor branca, prata, grafite ou cinza, com as seguintes características:

Item	Especificação mínima
1	Ano: Ano de fabricação correspondente ao ano da entrega ou superior – 0 KM
	Tipo: Veículo automotor tipo Van/Minibus, novo, zero quilômetro
	Capacidade: Mínimo de 17 passageiros + motorista
	Combustível: diesel.
	Motor Dianteiro, 4 cilindros em linha, turbo diesel, potência mínima de 140 cv
	Cor: branca, prata, grafite ou cinza
	Tração: traseira ou dianteira
	Câmbio: automático ou manual, mínimo 6 marchas
	Portas: portal lateral corrediça; porta traseira com abertura 270º
	Direção: elétrica
	Refrigeração: Ar-condicionado dianteiro e no compartimento de passageiros
	Vidros: Vidros elétricos dianteiros
	Bancos: Revestimento em courvin ou tecido, apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do motorista com regulagem de altura.
	Tapetes em borracha
	Freios: Freios a disco dianteiro ou nas 4 rodas
	Central multimídia com rádio, entrada usb, conexão bluetooth e mínimo 02 alto-falantes;
	Computador de bordo obrigatório
	Airbag: duplo, motorista e passageiro
	Sensor de ré ou Câmera de ré
	Cintos: Cintos de segurança conforme exigido pela legislação, para a categoria
	Segurança: Alarme antifurto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rodas de aço aro mínimo 16" com pneus 225/75 R16
Tanque: Mínimo 71L
Cronotacógrafo digital com impressão em fita (fita diagrama) aferido pelo INMETRO e com validade.
O veículo deverá atender a todos os requisitos de segurança e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para a categoria correspondente
Travas elétricas em todas as portas
Estepe, macaco, triângulo e chave de roda; demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
Película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo
Garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo.
Oficina autorizada/revisão no município de Uruguaiana.
A Licitante deverá entregar os veículos acompanhados de: a) CRV (Certificado de Registro de Veículo) b) CRLV (Certificação de Registro e Licenciamento de veículo) c) Cópia(s) da(s) CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito)

* O veículo deve estar em conformidade com todas as especificações técnicas e legais aqui descritas, responsabilizando-se a contratada por todos os custos de transporte, documentação, emplacamento e demais despesas necessárias para a entrega e regularização do veículo, com plotagem do brasão da Câmara Municipal de Uruguaiana.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor tipo Van, com capacidade compatível ao transporte coletivo de passageiros, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS.

A necessidade da aquisição decorre do crescente volume de atividades externas desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal, especialmente aquelas relacionadas ao exercício da função fiscalizatória, à promoção da participação cidadã e à realização de ações institucionais descentralizadas, que demandam deslocamentos frequentes de vereadores e servidores públicos municipais.

Inicialmente, destaca-se a necessidade de atendimento às atividades desenvolvidas pela Comissão de Serviços Municipais, órgão permanente da Câmara Municipal responsável pela análise, fiscalização e acompanhamento de matérias relacionadas à infraestrutura urba-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

na e rural, transporte, obras públicas, saúde, educação, assistência social, meio ambiente, segurança pública, desenvolvimento econômico, entre outras áreas essenciais à administração pública municipal.

Considerando a amplitude das competências atribuídas à referida Comissão, torna-se indispensável a realização de visitas técnicas, inspeções in loco, fiscalizações, reuniões comunitárias e acompanhamento de serviços públicos executados nas diversas regiões do Município.

Nesse contexto, importa salientar que o Município de Uruguaiana possui extensão territorial aproximada de 5.702,098 km², figurando entre os maiores municípios do Estado do Rio Grande do Sul em área territorial. Tal característica geográfica exige deslocamentos constantes para bairros periféricos, comunidades rurais, escolas, unidades de saúde, obras públicas, loteamentos, feiras, instituições sociais e demais localidades objeto de fiscalização e acompanhamento legislativo.

Além disso, a Câmara Municipal é composta por 11 (onze) vereadores, os quais frequentemente participam conjuntamente de diligências institucionais, audiências públicas, visitas técnicas e ações de fiscalização parlamentar. Assim, a utilização de veículo com maior capacidade de transporte mostra-se necessária para garantir segurança, economicidade, eficiência logística e racionalização dos deslocamentos institucionais, evitando a utilização simultânea de múltiplos veículos de passeio para uma mesma atividade oficial.

A aquisição também atenderá às demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uruguaiana, órgão responsável pela promoção de capacitações, treinamentos, ações educativas, programas de integração comunitária e atividades de qualificação institucional voltadas a vereadores, servidores, estagiários e à própria comunidade.

Nesse cenário, observa-se crescente necessidade de deslocamento coletivo de vereadores, servidores e equipes técnicas para participação em cursos, treinamentos, visitas institucionais, eventos oficiais, reuniões externas e atividades promovidas em parceria com outras instituições públicas e privadas.

A aquisição do veículo também se justifica em razão da Proposta Institucional da Gestão 2026 — “180 anos de Uruguaiana. Legislativo em Debate”, iniciativa estratégica da Câmara Municipal de Uruguaiana voltada à aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade local, fortalecendo os princípios da participação cidadã, da transparência pública e do diálogo direto com a população.

No âmbito dessa proposta institucional, encontra-se previsto o planejamento e a realização de reuniões externas descentralizadas ao longo do exercício, a serem promovidas em bairros, comunidades e demais espaços públicos do Município, com o objetivo de discutir demandas locais, políticas públicas e assuntos de interesse coletivo.

Destaca-se, ainda, a iniciativa denominada “Câmara Mais Próxima”, cujo propósito consiste em levar o Poder Legislativo até a comunidade, ampliando o acesso da população às atividades parlamentares e incentivando a participação popular nos debates públicos.

Para viabilizar a execução dessas ações institucionais, torna-se necessária estrutura logística adequada ao transporte simultâneo de vereadores e equipes de apoio administrativo, técnico e operacional, compostas, entre outros, por servidores dos Departamentos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Expediente, Imprensa, Cerimonial, Informática, Patrimônio e demais setores envolvidos na organização e execução dos eventos externos.

Ressalta-se que tais atividades externas ocorrem de forma recorrente, sendo realizadas, em média, ao menos uma vez por mês, além das demais demandas extraordinárias relacionadas às atividades parlamentares e institucionais da Câmara Municipal.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a aquisição da Van proporcionará:

- maior economicidade na realização dos deslocamentos institucionais;
- diminuição de custos operacionais com combustível, manutenção e diárias;
- otimização da logística de transporte de equipes;
- maior segurança e conforto aos passageiros;
- fortalecimento das ações de fiscalização, transparência e participação popular;
- melhoria da capacidade operacional da Câmara Municipal no desenvolvimento de atividades externas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades legislativas, fiscalizatórias, educativas e institucionais desempenhadas pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de veículo automotor tipo Van, novo, zero quilômetro, com capacidade compatível ao transporte coletivo de vereadores, servidores e equipes de apoio da Câmara Municipal de Uruguaiana, visando atender às demandas institucionais relacionadas às atividades parlamentares, fiscalizatórias, administrativas, educativas e de integração com a comunidade. O veículo deverá possuir características adequadas de conforto, segurança, acessibilidade, desempenho e capacidade operacional, possibilitando deslocamentos urbanos e rurais dentro da extensa área territorial do Município, especialmente para participação em visitas técnicas, ações de fiscalização, reuniões descentralizadas, audiências públicas, cursos, capacitações e eventos externos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo.

A contratação busca proporcionar maior eficiência logística e economicidade à Administração Pública, mediante a centralização do transporte institucional em um único veículo de maior capacidade, reduzindo a necessidade de utilização simultânea de múltiplos veículos oficiais. A solução também visa fortalecer projetos institucionais voltados à aproximação entre o Poder Legislativo e a população, especialmente as iniciativas “180 anos de Uruguaiana. Legislativo em Debate” e “Câmara Mais Próxima”, permitindo maior estrutura operacional para a realização de atividades externas e ações itinerantes nos bairros, comunidades e demais regiões do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender aos requisitos presentes neste Termo de Referência e no Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

as exigências de especificação.

O licitante deverá entregar o veículo na sede da Câmara Municipal de Uruguaiiana, sem custos adicionais, acompanhado de:

- a) Certificado de Registro de Veículo (CRV);
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- c) Cópia(s) do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), quando exigível;
- d) nota fiscal;
- e) manuais de operação, manutenção e conservação;
- f) termo ou certificado de garantia do fabricante.

Além disso, é imprescindível que **disponibilize oficina autorizada/revisão no município de Uruguaiiana**, considerando a distância geográfica do município dos demais centros urbanos. O veículo ofertado deverá ser novo, de zero quilômetro, com procedência comprovada e garantia integral prestada pelo fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional. A comprovação far-se-á por declaração do próprio fabricante ou de concessionária autorizada que integre a rede oficial de distribuição da montadora, atestando a procedência, a validade da garantia de fábrica e o alcance da assistência técnica autorizada em relação ao veículo ofertado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a aquisição de veículo automotor tipo Van, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência no processo de contratação pública.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas todas as especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Após a homologação do certame e formalização da contratação, a empresa vencedora deverá providenciar a entrega do veículo novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios, itens de segurança exigidos pela legislação vigente, manuais, documentação e termo de garantia do fabricante.

A entrega do veículo deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Uruguaiiana/RS, situada no Município de Uruguaiiana, em local previamente indicado pela Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

em horário de expediente, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato ou servidor designado.

O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração, na forma da legislação aplicável.

O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior concedida pelo fabricante.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória, no ato da entrega, mediante termo circunstanciado ou recibo provisório;
- O recebimento de forma definitiva após a verificação da conformidade do bem com as exigências contratuais, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou adequação necessária, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega, descarregamento e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado, incluindo todas as despesas relacionadas a frete, seguros, tributos, emplacamento, taxas, licenciamento e demais encargos incidentes até a efetiva entrega do veículo à Câmara Municipal.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade do objeto entregue e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O modelo de execução proposto busca assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo que a aquisição atenda adequadamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Uruguiana.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A fiscalização contratual será realizada por servidor formalmente designado mediante portaria, cabendo ao fiscal acompanhar todas as etapas da execução do contrato, desde a entrega do veículo até o término do prazo de garantia, verificando a conformidade das especificações técnicas, documentação, condições de funcionamento, integridade do bem e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Também competirá ao fiscal registrar eventuais ocorrências, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades ou desconformidades, assegurando o fiel cumprimento do contrato e a adequada satisfação das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Uruguiana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento para o contrato do veículo adquirido serão estabelecidos com base na totalidade dos requisitos da contratação atendidos de maneira satisfatória. Após a entrega única do veículo, o pagamento será efetuado mediante a verificação de que todas as especificações e condições acordadas foram cumpridas conforme o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor para o veículo será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade de licitação é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso do veículo em questão.

Após a adjudicação, o fornecimento do veículo será realizado conforme as condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico, garantindo assim a entrega do produto de acordo com as especificações e prazos acordados.

A participação no certame é ampla, admitindo-se todos os interessados que atendam às exigências do edital e dos seus anexos, sem prejuízo da exigência de comprovação da procedência do veículo, da validade da garantia de fábrica e do alcance da assistência técnica autorizada, na forma do item 4 deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram consideradas pesquisas realizadas junto a revendas locais, bem como contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se veículos com características equivalentes às especificações pretendidas pela Câmara Municipal de Uruguaiana, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As referências utilizadas para composição do valor estimado da contratação encontram-se demonstradas na tabela abaixo:

FONTE DA PESQUISA	VALOR
Município de Alpestre	R\$ 377.580,00
Município de Itapuça	R\$ 398.409,30
Município de Humaitá	R\$ 365.000,00
Proposta comercial – Empresa local	R\$ 397.990,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 384.744,83

Dessa forma, considerando os valores obtidos nas pesquisas de mercado e contratações similares realizadas pela Administração Pública, estima-se que o valor médio para a aquisição do veículo objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde a **R\$ 384.744,83** (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315057 AQUISIÇÃO DE VEICULO

010315057.1.124000 AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (938)

4.4.90.52.52.00.00 Veiculo de tração mecânica(4722)